DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 165 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 29 de setembro de 2023.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- **Portaria Nº 084/2023 – GP**
- **Portaria Nº 085/2023 – GP**
- **Portaria Nº 086/2023 – GP**

2 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- **Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Nº 026/2023/CPST**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 165 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 29 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2023-GP

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 02.10.2023 a 31.10.2023, aos servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA DE FREITAS	*137405-2*	*ASG*	*SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL*
AURISTELA CAVALCANTE DIÓGENES	*137476-1*	*RECEPCIONISTA*	*SEC. SAÚDE*
LEANDRO TOMAZ DA SILVA	*137481-8*	*MOTORISTA*	*SEC. SAÚDE*
LUCIA ROCHA MAIA	*137360-9*	*GARI*	*SEC. SAÚDE*
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	*137445-1*	*TÉCNICA DE ENFERMAGEM*	*SEC. SAÚDE*
MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE	*137364-1*	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*SEC. SAÚDE*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de setembro de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2023-GP

Em, 28 de setembro de 2023.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **02 (duas) diárias**, no valor unitário de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – Matrícula: 137308-0**, **CPF: ###.369.794-##**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem do Prefeito que irá participar da **Mobilização Municipalista "Em busca de soluções para a Grave Crise Financeira"**, que será promovido pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, nos dias 03 e 04 de outubro, em Brasília/DF.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GISELY PORFIRIO CAVALVANTE
Chefe de Gabinete
Matrícula: 138017-6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 165 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 086/2023 - GP

São Fco do Oeste/RN, 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, § 2º, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ELINA CLEMENTE OLIVEIRA	137342-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	02.10.2023 a 01.12.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 026/2023/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **LETICIA JADSA LEMOS CHAVES**, inscrita no CPF nº ###.949.804-##, FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2023 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2023.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **30 de setembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de setembro de 2023.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO